



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 09 de Outubro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº872



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 90 DE 05 OUTUBRO DE 2024.**

*“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas e autarquias municipais de Douradina como segue:

- **Dia 10 de outubro**, quinta-feira, em virtude do feriado do dia 11 de outubro – Divisão do Estado, e

- **Dia 15 de outubro** – Dia do Professor.

**Parágrafo Único:** Não haverá expediente de atendimento ao público nos dias do ponto facultativo estabelecido neste Decreto.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, em 05 de outubro de 2024.

**Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal